

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FAMA/MG E ASENA ASSOCIAÇÃO DE
ENSINO ALFENENSE**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Fama/MG, CNPJ 18.243.253/0001-51, situada à Praça Getúlio Vargas, 01, Bairro Centro, cidade de Fama/MG e, de outro lado, **Asena Associação de Ensino Alfenense**, inscrita no CGC/MF sob nº 05.360.855/0001-47, com sede na Av. Dr Lincoln Westin da Silveira, 700, Bairro Cruz Preta, Cidade de Alfenas/MG, neste ato representada por sua **Diretora Maria Cecília Navarro Caranzano**, doravante denominada **ASENA**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio regulamentar a concessão de estágios não remunerados pela **CONCEDENTE** a alunos do Município de Fama/MG que se encontram regularmente matriculados e frequentes em cursos técnicos da Asena Associação de Ensino Alfenense que estejam cursando os 3º e 4º módulos, sendo 400 horas extracurriculares a serem realizadas no Município de Fama e 200 horas no laboratório da ASENA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

O estágio tem por objetivo propiciar ao **ESTAGIÁRIO** o aprendizado de competências próprias das atividades profissionais do Técnico em Enfermagem e a contextualização curricular, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando ainda, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO

Para cada um dos alunos encaminhados para estágio será celebrado um termo de compromisso de estágio entre ele, **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **ASENA**, no qual serão indicadas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, se o estágio, objeto do termo é obrigatório ou não, a duração do estágio e das jornadas diárias e semanais que serão cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** e que deverão ser compatíveis com as atividades escolares e, ainda, qual das partes se responsabilizará pela contratação de apólice de seguro contra acidentes pessoais a favor do **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, podendo qualquer das partes, mediante comunicação expressa à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, provocar a sua rescisão que não acarretará ônus a qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Estagiário:

- I - Desenvolver suas atividades de estágio com zelo, dedicação, ética, profissionalismo, imparcialidade e consciência técnica e metodológica;
- II - Comunicar a CONCEDENTE, quando for o caso, interrupção do curso em que esteja matriculado;
- III - Acatar e cumprir as normas internas e técnicas da CONCEDENTE bem como as orientações e determinações repassadas pelo seu orientador e pelo seu supervisor;
- IV - Cumprir a jornada acordada com pontualidade e assiduidade;
- V - Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho que forem repassadas pela CONCEDENTE e fazer uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual – EPI, necessário à realização das atividades que venha a desempenhar;
- VI - elaborar e apresentar ao professor orientador relatório semestral visado pelo supervisor, contendo descrição da atividade de estágio desenvolvida e uma auto avaliação de seu desempenho;

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES

O presente Convênio poderá ser modificado em qualquer época, mediante acordância das partes, lavrando-se o respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas decorrente deste Convênio.

E, por estarem assim as partes justas e convenientes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Alfenas, ____ de ____ de 2021.



Asena Associação de Ensino Alfense
Maria Cecília Navarro Caranzano
Diretora



Prefeitura Municipal de Fama
Osmair Leal dos Reis
Prefeito

Testemunhas:

1: _____ 2: _____